DECRETO Nº. 13.587/2019 ***(Republicado por incorreção)***

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1° DO DECRETO 12.140, DE 06 DE MAIO DE 2016, ALTERADO PELO DECRETO 12.395 DE 11 DE JANEIRO DE 2017, 12.461 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017, 12.907 DE 23 DE ABRIL DE 2018, 12.952 DE 18 DE JUNHO DE 2018, 13.094 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018,13. 292 DE 06 DE JUNHO DE 2019, 13.328 DE 25 DE JUNHO DE 2019 E 13.416 DE 07 DE AGOSTO DE 2019 QUE NOMEIA A COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº. 11.036, DE 17/04/2013.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 12.140, de 06/05/2016, alterado pelos Decretos 12.395 de 11/01/2017, 12.461 de 06/02/2017, 12.907 de 23/04/2018, 12.952 de 18/06/2018, 13.094 de 27/12/2018, 13.292 de 06/06/2019, 13.328 de 25/06/2019 e 13.416 de 07 de agosto de 2019, que nomeia a Comissão de Recadastramento de Servidores Municipais, instituída pelo Decreto n° 11.036 de 17/04/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Art. 3º (...)

I - Régis Jhonatan Morais Gonçalves – Presidente;
II - Michele Aparecida Costa Oliveira – Membro;
III – Antônia Eustáquia Faria Martins – Membro;
IV – Sara Amaral Oliveira Greco – Membro;
V – Felipe Henrique de Assis Miguel – Membro; (NR)
VI – Jussara Martins de Souza – Membro;

"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2020.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município